



RECURSO Nº DE 2017

(Do Dep. Alberto Fraga, Julio Lopes e outros)

Recurso contra apreciação conclusiva pelas Comissões do Projeto de Lei nº 5.511, de 2016, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).”

Senhor Presidente,

Os Deputados infra-assinados, com base nos artigos 58, §1º e 132 §2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário desta Casa contra a apreciação conclusivo do Projeto de Lei nº 5.511, de 2016, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”.

Ressaltamos que o texto aprovado pelas Comissões traz considerável prejuízo para os procedimentos de arbitragem realizados no Brasil ao introduzir elementos incompatíveis com os princípios fundamentais da liberdade e da autonomia privada.

Ademais, ressalta-se que a proposta destoa da realidade aplicada na legislação vigente que regulamenta o instituto da arbitragem no país, bem como se revela prejudicial por distanciar o país do cenário internacional.

Nessa perspectiva, a ideia é provocar maior debate entre os parlamentares, tendo em vista que se propõe, com o presente recurso, a apreciação do projeto no plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2017.

**ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF**